

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
Rua Cel. Mota, 418 – Centro - CEP: 69.301-120
Telefone: (95) 3621-1034



SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022 – SMSA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA PS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA,
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP. nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.008.295/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO BRAGA ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº. 1077291-0 SSP/AM e CPF nº. 621.050.942-87, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 022450/2022-SMSA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O Presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada de **PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - LTDA** para **PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo nº 022450/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 278/2022-SMSA, onde dispense a presença de Testemunha, visto se tratar de documento eletrônico no qual sua certificação apresenta as validades necessárias para o instrumento, art. 34 da Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023.

Boa Vista/RR, 15 de julho de 2024.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA: **JOSE AUGUSTO BRAGA ARAUJO:62105094287**
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO BRAGA ARAUJO:62105094287
Dados: 2024.07.16 15:09:25 -04'00'
JOSÉ AUGUSTO BRAGA ARAÚJO
PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ RENATO MACIEL DE MELO EM 17/07/2024 13:00:18

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 28163F7D1

